



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 1037

FIXA A REMUNERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixada em R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) a remuneração do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Vila Valério de Diretor Legislativo, conforme Anexo Único que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias consignadas nos orçamentos vigentes.

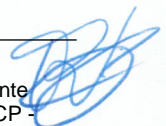
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 17 de agosto de 2023.


DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito Municipal







PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NA DATA SUPRA.

RANGEL KERNER

Secretário Municipal de Administração e Finanças





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	REF	REMUNERAÇÃO - R\$
Diretor Legislativo	01	CC-1	4.400,00

